



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Dissídio Coletivo de Greve 0000341-20.2021.5.09.0000

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/04/2021

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

SUSCITANTE: GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP

ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE HANAUER

ADVOGADO: ALINE CRISTIANE GIACOMIN

ADVOGADO: ARIEL FRANCISCO DA SILVA

SUSCITADO: SIND DOS TRAB EM TRANSP RODOVIARIOS DE FRANC BELTRAO

ADVOGADO: ARNI DEONILDO HALL

SUSCITADO: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATA N. 21/2021

-

Processo TRT-PR-DC 0000341-20.2021.5.09.0000

-

Às dez horas e trinta minutos do dia dez de junho do ano de dois mil e vinte um, na sala de audiências de Dissídio Coletivo do Sistema Zoom do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional de Trabalho da 9ª Região, Célio Horst Waldruff, presentes a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Renée Araujo Machado, e os servidores Sarita Giovanini (Secretária do Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada), Ivan Carlos Möller (Técnico Judiciário), Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário), Adriana Carneiro de Almeida (Assessoria da Vice-Presidência), Elias Gonzalez (Assessoria Econômica), foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

Suscitante:



Assinado eletronicamente por: CÉLIO HORST WALDRAFF - 10/06/2021 16:13:31 - 987c5c9
<https://pje.trt9.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21061016133195400000040635944>
Número do processo: 0000341-20.2021.5.09.0000
Número do documento: 21061016133195400000040635944

Guancino Transportes Coletivos Ltda.

Suscitados:

1) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Francisco Beltrão - SINFROFAB.

2) Município de Francisco Beltrão

Presente o suscitante (**Guancino**), representado pelo Sr. Muran Magali Almeida e pela Sra. Elisangela Itchenco Caureo, acompanhada pelo advogado Dr. Ariel Francisco da Silva, OAB/PR 20.739.

Presente o suscitado (**SINTROFAB**), representado pelos Senhores Élida Daiane Valdrick, Secretária Geral, e Odinei Luiz Zollet, Conselheiro Fiscal, acompanhados pelo advogado Dr. Arni Deonildo Hall, OAB/PR 13.837.

Presente o segundo suscitado (**Município de Francisco Beltrão**), representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Cleber Fontana, acompanhando pelo Dr. Rodrinei Cristian Braun, OAB/PR 34640 (Procurador Municipal).

Audiência iniciada às 10h35.

Não houve possibilidade de conciliação, inclusive por inexistência de proposta da empresa e por parte do Município.



Abre-se o prazo de 15 dias ao Município para o apresentar sua resposta e documentos. Os demais litigantes tem prazo sucessivo de 15 dias para pronunciamento, independentemente de intimação.

O Sindicato obreiro informa que a empresa descontou em dobro os DSR das faltas decorrentes da greve.

No prazo acima aberto, a empresa deve esclarecer a questão.

Em seguida, retornem os autos conclusos para exame pelo juízo, inclusive para encaminhamento para o Ministério Público do Trabalho.

Atendendo requerimento do Sindicato obreiro e desde logo, o juízo determina que a empresa coloque em dia os salários vencidos dos empregados, no prazo máximo de 10 dias, sob pena da adoção de todos os meios executivos necessários, contando com os préstimos das Varas do Trabalho de Francisco Beltrão.

Cabe ao Sindicato informar quais os salários vencidos, os valores e indicação nominal dos empregados por petição nominando-os.

Registram-se os protestos por parte da empresa Guancino.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista a forma remota de realização e o acompanhamento pelo sistema.



Cientes as partes presentes e o Ministério Público do Trabalho.

Nada mais.

Audiência encerrada às

Célio Horst Waldraff

Desembargador Vice-Presidente

Renée Araujo Machado

Representante do Ministério Público do Trabalho

